

P/ Elizete

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – FMDCA/SP

São Paulo, 27 de Maio de 2002.

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo – FMDCA/SP – no interesse de aperfeiçoar a Democracia Participativa, mediante a maior representatividade ética e social dos candidatos e candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP; vem por meio deste documento recomendar práticas democráticas para que os novos conselheiros(as) eleitos estejam mais próximos dos trabalhos do Fórum, e atuem efetivamente no Conselho Municipal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), ao defender a Doutrina da Proteção Integral, prevê a criação dos Conselhos dos Direitos, órgãos paritários entre governo e sociedade civil, para formulação e controle das políticas infanto-juvenis. Os Fóruns-DCAs, instâncias exclusivas da sociedade civil, são responsáveis pela fiscalização das ações dos Conselhos. Desta forma, o Fórum procurará motivar as entidades e movimentos que tenham seus representantes eleitos/as, para que garantam condições materiais para a efetiva participação dos novos conselheiros/as.

O Fórum solicita que os organizadores do processo eleitoral das Assembléias Setoriais a serem realizadas em 01 de junho de 2002, e da Assembléia Geral a ser realizada em 9 de junho de 2002, possam dar visibilidade ao conteúdo deste documento e recomendar a assinatura do mesmo por parte dos candidatos e candidatas.

OS DEZ COMPROMISSOS QUE ASSUMO COMO CANDIDATO/A PARA SER ELEITO PARA A 6ª GESTÃO DO CMDCA/SP – 2002/2004

- 1] Declaro assumir o compromisso de comparecer como Conselheiro/a às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, e em caso de impossibilidade de comparecimento irei providenciar a minha substituição com antecedência;
- 2] Eleito/a conselheiro/a irei freqüentar regularmente pelo menos uma das cinco Comissões Permanentes do CMDCA;
- 3] Eleito/a conselheiro/a irei juntamente com os demais conselheiros da sociedade civil ter a corresponsabilidade de cumprir plantão no Conselho para atender a demanda existente;
- 4] Eleito/a conselheiro/a, caso seja coordenador/a de Comissão Permanente, ou membro da Diretoria Executiva, declaro que irei participar das reuniões da Diretoria Plena;
- 5] Eleito/a conselheiro/a irei juntamente com os demais conselheiros dividir a tarefa de representar o Conselho nos diversos eventos que o órgão for convidado;
- 6] Eleito/a conselheiro/a comprometo-me a procurar desenvolver formação permanente no Estatuto da Criança e do Adolescente, e em demais temáticas que sejam necessárias para o meu melhor desempenho como conselheiro/a;
- 7] Eleito/a conselheiro/a comprometo-me a participar das reuniões do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como acolher suas deliberações, pois reconheço no Fórum o espaço legítimo para a discussão, formulação e fiscalização das políticas para infância e adolescência;
- 8] Eleito/a conselheiro/a, sempre que minha entidade for clara ou diretamente beneficiada com o meu voto, comprometo-me a praticar a abstenção de meu voto, ou ceder o voto ao meu suplente;
- 9] Eleito/a conselheiro/a prometo defender a Democracia Participativa, conforme artigos 1º, 204 e 227 da Constituição Federal e do ECA, na perspectiva do fortalecimento da família, da comunidade, do Fórum e da sociedade civil;
- 10] Eleito/a conselheiro/a comprometo-me a estimular a realização de Assembléias periódicas com as entidades e movimentos que fazem parte do segmento pelo qual fui eleito/a, como forma de dar maior legitimidade das minhas ações no CMDCA/SP;

Declaro que firmo o compromisso em defender os 10 pontos expostos.

